



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, resolve aprovar, para o **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Câmpus Pelotas**, para vigor a partir do segundo semestre letivo de 2016:

- 1- O regulamento das Atividades Complementares.
- 2- A alteração na matriz curricular da carga horária das atividades complementares, passando de 45h para 150h.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 29 de junho de 2016.

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Regulamento de Atividades Complementares

O presente regulamento dispõe sobre as atividades complementares do curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Pelotas.

Capítulo I **Das Disposições Iniciais e Objetivos**

Art. 1º. As atividades complementares atendem às diretrizes curriculares descritas no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Pelotas. As atividades complementares possibilitam o aperfeiçoamento profissional do estudante, através de atividades enriquecedoras, transversais e interdisciplinares, envolvendo o estudante nas relações com a comunidade e o mundo do trabalho. As atividades complementares, como parte integrante do projeto pedagógico, têm como objetivo flexibilizar a formação do estudante em relação à grade curricular.

§ 1º. As atividades complementares são de natureza obrigatória, devendo ser vivenciadas no ensino, na pesquisa, extensão, eventos técnico-científicos-culturais e representação estudantil, em pelo menos duas destas dimensões.

§ 2º. O estudante escolhe as atividades que deseja realizar, de acordo com a tabela de atividades complementares elencadas no Anexo I deste regulamento, respeitando-se as preferências e capacidades individuais. Isso permite que o estudante seja um sujeito ativo na sua própria aprendizagem.

§ 3º. As atividades poderão ser propostas pela coordenação do curso, colegiado, professores ou o próprio estudante. As atividades podem ser realizadas dentro ou fora da instituição.

Capítulo II **Das atividades Complementares**

Art. 2º. As Atividades Complementares (AC) devem ser desenvolvidas ao longo do curso, somando um total máximo de **150 horas**. Elas têm como função e objetivo contribuir com a formação do aluno em eventos complementares ao currículo ordinário e permitem que o aluno seja agente ativo no seu processo de aprendizagem. O ato de o aluno escolher e eleger quais Atividades Complementares quer participar, tende a enriquecer e a diferenciar sua formação, respeitando as preferências e capacidades individuais.

Art. 3º. A troca permanente de conhecimento entre a sociedade e o Instituto diminui as assimetrias culturais e profissionais, tanto sob o aspecto da regionalidade quanto sob os aspectos objetivos de conhecimento prático e teórico.

As Atividades Complementares buscam atender à diretriz de integração do tripé ensino-pesquisa-extensão. São divididas em grupo respeitando a organização didática do Instituto Federal Sul-Riograndense onde constam as atividades aceitas como complementares e a sua pontuação.

Art. 4º. A carga horária em Atividades Complementares deverá ser somada à carga horária total do curso. É condição para aquisição da certificação que o aluno diversifique suas em um **mínimo de 02 (dois) grupos**. Os grupos que compõem as Atividades Complementares são:

Grupo 1 – Ensino

Grupo 2 – Pesquisa

Grupo 3 – Extensão

Grupo 4 – Eventos Técnico-Científicos-Culturais

Grupo 5 – Representação Estudantil

Art. 5º. Para fins de reconhecimento, as atividades devem estar relacionadas a área de Tecnologia em Sistemas para Internet. Dessa forma, são considerados os seguintes tipos de atividades, as quais devem ser homologadas pelo colegiado de curso:

- 1) Curso de tecnologia na área de TI
- 2) Participação em intercâmbios
- 3) Curso de Língua Estrangeira
- 4) Estágio extracurricular
- 5) Exercício profissional na área do curso
- 6) Monitoria de disciplinas do curso
- 7) Participação em projetos de pesquisas
- 8) Publicação em revistas indexadas ou não, jornais e anais, apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- 9) Participação em projetos de extensão
- 10) Apresentação de trabalhos em eventos de extensão
- 11) Participação em palestras/eventos da área de TI
- 12) Atuação como Palestrante em eventos da área de TI
- 13) Atuação como Ministrante de curso da área de TI
- 14) Visita técnica
- 15) Participação em comissões organizadoras de eventos promovidos pelo IFSul
- 16) Participação em comissões organizadoras de eventos promovidos por outra Instituição de Ensino Superior
- 17) Presidente do Centro Acadêmico

- 18) Membro da diretoria do Centro Acadêmico
- 19) Representante em comissões/colegiados/conselhos do IFSul

Art. 6º. A entrega da documentação que comprove a realização das atividades complementares será regida por edital próprio, devendo ser entregue e arquivada na coordenadoria do curso para avaliação do colegiado e cálculo das horas.

Capítulo III Da Integralização e Reconhecimento

Art. 7º. A carga horária das atividades complementares deverá ser de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas, as quais serão registradas no histórico escolar do estudante.

Art. 8º. Toda carga horária de atividades complementares deverá ser integralizada pelo estudante ao decorrer do curso.

Capítulo IV Das Competências

Art. 9º. O acompanhamento das atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes será exercido pela coordenação do curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, a quem compete:

- I – Cumprir e fazer cumprir, juntamente com o colegiado de curso, as normas constantes neste regulamento;
- II – Analisar e dar parecer a respeito da validade de documentos apresentados pelos estudantes, que objetivem o aproveitamento de atividades realizadas;
- III – Consultar o colegiado de curso para análise de outras atividades complementares não elencadas neste regulamento.

Art. 10º. Compete à coordenação de curso encaminhar ao departamento de registros acadêmicos os documentos que foram validados para efeito de contabilização de créditos das atividades realizadas e de registro no histórico escolar do estudante.

§ 1º. As atividades complementares, quando promovidas por órgãos do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou por estes referendadas, deverão ser homologadas, observando-se a carga horária fixada no Anexo I deste regulamento.

§ 2º. As atividades complementares, quando promovidas por outras instituições, deverão ser validadas pela coordenação do curso, mediante processo justificado e documentado pelo aluno junto à coordenação do curso.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 11º. Estão sujeitos ao cumprimento das atividades complementares todos os estudantes ingressantes no curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a

partir do primeiro semestre letivo do ano de 2015 (dois mil e quinze), tornando-se condição para conclusão do curso e colação de grau.

Art. 12º. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado de curso.

Pelotas, 03 de maio de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA SISTEMAS PARA INTERNET

Anexo I
Quadro das Atividades Complementares (150h)

	Fator de Equivalência	Unidade da Atividade	Limite de horas de Atividades Complementares do item
Grupo 1 - Ensino			
1) Curso de tecnologia na área de TI	1 hora de AC para cada 1 hora comprovada	Horas	30
2) Participação em intercâmbios	10 horas de AC para cada mês comprovado	Mês	100
3) Curso de Língua Estrangeira	1 hora de AC para cada 1 hora comprovada	Horas	100
4) Estágio extracurricular	4 horas de AC para cada mês comprovado	Mês	80
5) Exercício profissional na área do curso	5 horas de AC para cada mês comprovado	Mês	100
6) Monitoria de disciplinas do curso	4 horas de AC para cada mês comprovado	Mês	80
Grupo 2 - Pesquisa			
7) Participação em projetos de pesquisas	4 horas de AC para cada mês comprovado	Mês	80
8) Publicação em revistas indexadas ou não, jornais e anais, apresentação de trabalhos em eventos científicos.	20 horas de AC para cada 1 atividade comprovada	Atividade	80
Grupo 3 - Extensão			
9) Participação em projetos de extensão	5 horas de AC para cada 1 hora comprovada	Horas	80

10) Apresentação de trabalhos em eventos de extensão	20 horas de AC para cada 1 apresentação comprovada	Apresentação	80
Grupo 4 – Eventos Técnicos-Científicos-Culturais			
11) Participação em palestras/eventos da área de TI	1 hora de AC para cada 1 hora comprovada	Horas	80
12) Atuação como Palestrante em eventos da área de TI	10 horas de AC para cada 1 palestra comprovada	Palestra	40
13) Atuação como Ministrante de curso da área de TI	5 horas de AC para cada 1 hora comprovada	Horas	40
14) Visita Técnica	10 horas de AC para cada visita comprovada	Visita	40
15) Participação em comissões organizadoras de eventos promovidos pelo IFSul	20 horas de AC para cada 1 comissão comprovada	Comissão	60
16) Participação em comissões organizadoras de eventos promovidos por outra Instituição de Ensino Superior	10 horas de AC para cada 1 comissão comprovada	Comissão	40
Grupo 5 – Representação Estudantil			
17) Presidente do Centro Acadêmico	20 horas de AC para cada 1 semestre comprovado	Semestre	80
18) Membro da diretoria do Centro Acadêmico	10 horas de AC para cada 1 semestre comprovado	Semestre	40
19) Representante em comissões/colégiados/conselhos do IFSul	10 horas de AC para cada 1 semestre comprovado	Semestre	40

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE		A PARTIR DE 2015/01
	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	
	MATRIZ CURRICULAR Nº	

SEMESTRES		CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA SEMESTRAL	HORA RELÓGIO
	I SEMESTRE	CSTSI.040	Lógica e Programação	6	120	90
		CSTSI.041	Organização de Computadores	4	80	60
		CSTSI.042	Matemática Computacional	3	60	45
		CSTSI.007	Língua Inglesa – Recepção Escrita	2	40	30
		CSTSI.043	Linguagem de Marcação e Estilização	3	60	45
		CSTSI.044	Engenharia de Software I	2	40	30
		CSTSI.045	Projeto de Banco de Dados	3	60	45
			SUBTOTAL	23	460	345
	II SEMESTRE	CSTSI.046	Sistemas Operacionais	4	80	60
		CSTSI.010	Linguagem de Programação para Web	5	100	75
		CSTSI.047	Design de Interfaces I	5	100	75
		CSTSI.014	Língua Inglesa – Produção e Recepção Escrita	2	40	30
		CSTSI.019	Comunicação e Redação	2	40	30
		CSTSI.048	Estruturas de Dados	3	60	45
		CSTSI.049	Banco de Dados I	3	60	45
			SUBTOTAL	24	480	360
	III SEMESTRE	CSTSI.016	Desenvolvimento de Aplicações para Web	5	100	75
		CSTSI.018	Desenvolvimento de Sites para Web	5	100	75
		CSTSI.050	Redes de Computadores	3	60	45
		CSTSI.013	Relações Humanas no Trabalho	2	40	30
		CSTSI.020	Língua Inglesa - Produção e Recepção Oral e Escrita	2	40	30
		CSTSI.051	Banco de Dados II	3	60	45
		CSTSI.052	Engenharia de software II	3	60	45
			SUBTOTAL	23	460	345
	IV SEMESTRE	CSTSI.063	Implementação de Serviços de Redes	4	80	60
		CSTSI.021	Análise e Projeto de Sistemas de Informação Orientados a Objetos	5	100	75
		CSTSI.022	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	5	100	75
		CSTSI.025	Perfil Empreendedor	2	40	30
		CSTSI.053	Linguagem de Programação para Animação Web	3	60	45
		CSTSI.054	Metodologia científica	2	40	30
		CSTSI.055	Banco de Dados III	3	60	45
			SUBTOTAL	24	480	360

V SEMESTRE	CSTSI.056	Programação para Dispositivos Móveis	5	100	75
	CSTSI.024	Gerenciamento de Redes de Computadores	5	100	75
	CSTSI.057	Banco de Dados Avançado	3	60	45
	CSTSI.028	Desenvolvimento de Aplicações Orientado a Objetos	5	100	75
	CSTSI.032	Gestão de Negócios	2	40	30
	CSTSI.058	Projeto de Graduação I	3	60	45
			SUBTOTAL	23	460
VI SEMESTRE	CSTSI.026	Ética e Meio Ambiente	2	40	30
	CSTSI.030	Segurança de Redes de Computadores	5	100	75
	CSTSI.059	Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software	3	60	45
	CSTSI.060	Projeto de Graduação II	3	60	45
	CSTSI.061	Tópicos Avançados em Engenharia de Software	2	40	30
	CSTSI.062	Design de Interfaces II	3	60	45
			SUBTOTAL	18	360
		CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	135	2700	2025
		PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (se obrigatório)		140	105
		ATIVIDADES COMPLEMENTARES (se obrigatório)		200	150
		ESTAGIO CURRICULAR (se obrigatório)			
		CARGA HORÁRIA TOTAL	135	3040	2280

- **HORA AULA = 45 MINUTOS**
- **DESENVOLVIMENTO DE CADA SEMESTRE EM 20 SEMANAS**